PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/12
PROCESSO CPL N.º 1125/2011
LICITAÇÃO, DO TIPO "MENOR PREÇO", DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que adquiriram o Edital, além de ser disponibilizado no endereço: www.**URBES**.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, ficando mantidos todos os prazos estabelecidos no edital.

Esclarecimento n° 1

Perguntas/Respostas

Pergunta:
1) No **Anexo IV - Descrição dos serviços,** fala-se em 80h/mês de segunda a domingo período diurno e noturno, onde 64h será utilizados na execução das atividades em campo. Qual a previsão de uso das 64h? Cada ação em campo utilizará quantas horas de atividade?

Resposta:
As atividades desenvolvidas são diversas. Sendo assim, o horário de trabalho e a quantidade de horas demandadas dependem da natureza da ação e da dimensão do público alvo.

No caso das escolas, o tempo de duração de cada ação varia de acordo com o número de crianças atendidas em cada uma delas. Normalmente, utiliza-se 4 (quatro) horas no período da manhã e 4 (quatro) horas no período da tarde. Ao passo que o Via Viva são 6 horas de duração, incluindo o tempo utilizado para montagem e desmontagem das atividades. Nas maternidades ou com grupo de gestantes, demandam cerca de 3 horas cada ação. Já, as ações nos bares sobre embriagues acontecem, geralmente, das 22h00min às 2h00min, e no Pedala 24horas, foram utilizadas *24horas* de atividade com revezamento de equipe.

Portanto, a distribuição das 64 (sessenta e quatro) horas não poderá ser pré-definida e na elaboração da proposta a licitante deverá prever todas hipóteses possíveis.

Pergunta:
2) O fornecimento dos materiais e equipamentos pertinentes nas atividades será de responsabilidade da **URBES**? No anexo fala-se em transporte e guarda dos materiais e equipamentos mas não no fornecimento.

Resposta:
O fornecimento dos materiais e equipamentos são de responsabilidade da **URBES**, porém, à **CONTRATADA** fica a responsabilidade de transportar, guardar e zelar pelo materiais disponibilizados, sendo, para cada item, firmado um termo de cessão de uso. Vale salientar que alguns materiais podem ser superdimensionados, como o estande itinerante do qual a **URBES** dispõe.

Sorocaba, 14 de março de 2012.

Lucimara M. Brasil Agustinelli
Pregoeira